



**Secretaria de Administração**

CNPJ: 11.362.779/0001-01  
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,  
Camutanga - PE, 55930-000  
www.camutanga.pe.gov.br



**DECRETO Nº 39/2023-GP.**

**“DECLARA PONTO FACULTATIVO,  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS, NO PRÓXIMO DIA 03 DE  
NOVEMBRO DE 2023 E, DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO  
DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela  
Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º– Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições  
Públicas Municipais, no próximo dia 03 de novembro de 2023

Art. 2º– Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza  
essencial e que não podem sofrer descontinuidade (saúde, limpeza pública  
e segurança).

Art. 3º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e  
revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 01 de novembro de 2023.

Talita Cardozo Fonseca  
Prefeita